



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 166 /2021.

Dispõe acerca da obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei N° 11.340/2006, Lei Maria da Penha, nas escolas públicas do Município de Contagem/MG e estipula outras providências.

Art. 1º Torna-se obrigatório, nas escolas municipais de Contagem, a partir do 1º ano do ensino médio, o ensino de noções básicas acerca da Lei Federal N° 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º A execução da presente lei estará a cargo da Secretaria de Educação de Contagem, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema.

Parágrafo Único – As despesas para a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias da Secretaria de Educação, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano plurianual.

Art. 3º Esta lei tem como propósito:

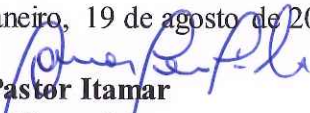
Projeto de Lei Nº 166/2021
Câmara Municipal de Contagem - MG

- I - Contribuir para o conhecimento no âmbito da comunidade escolar da Lei N° 11.340/2006, a Lei Maria da penha;
- II - Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, professores e a comunidade escolar acerca da violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar;
- III - Abordar a necessidade de registro nos órgãos competentes das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei 11.340/2006.
- IV - Promover a igualdade entre homens e mulheres, prevenindo e evitando as práticas de violência doméstica e familiar.

Art. 4º O ensino será desenvolvido ao longo de todo ano letivo, realizando, anualmente, no dia 7 de agosto, dia em que a Lei Maria da penha foi sancionada, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado pela referida Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, 19 de agosto de 2021


Pastor Itamar
Vereador

CAC 20
Partido Social Cristão



Vereador
**Pastor
Itamar**
SERIEDADE E COMPROMISSO

Gabinete Vereador Pastor Itamar
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG

(31) 3359.8740 / 3359.8794

Vereador Pastor Itamar

pastor.itamar@cmc.mg.gov.br

vereadorpastoritamar